



Instituto Nacional de
Normalização e
Qualidade

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE, IP

COMUNICADO

No âmbito da implementação do Programa da Avaliação da Conformidade (PAC) de produtos importados para Moçambique, ao abrigo do previsto nas alíneas g) e j) do artigo 6 do Regulamento de Normalização e Avaliação da Conformidade, aprovado pelo Decreto n.º 8/2022, de 14 de Março, o **Instituto Nacional de Normalização e Qualidade, IP (INNOQ, IP) informa a todos importadores sobre a obrigatoriedade do cumprimento das directrizes abaixo indicadas:**

- 1. Avaliação da Conformidade:** Todos os produtos de controlo obrigatório, importados para Moçambique devem ser submetidos à avaliação da conformidade pelo INNOQ, IP, através do seu representante autorizado, a INTERTEK INTERNATIONAL, LIMITED, no país de origem, antes do embarque para Moçambique.
- 2. No acto de importação de viaturas usadas,** o INNOQ, IP recomenda aos importadores não abrangidos pelo disposto no artigo 4 do Diploma Ministerial n.º 98/2023, de 14 de Julho que aprova as taxas da avaliação da conformidade, a submeterem suas viaturas à avaliação da conformidade.
- 3. Certificado de Conformidade:** Após a avaliação da conformidade, será emitido um Certificado de Conformidade (CC), que deve acompanhar os produtos durante o processo de importação. Este certificado deve ser apresentado às Autoridades Alfandegárias no acto da entrada no País, conforme previsto no número 4 do artigo 16 do Decreto n.º 8/2022, de 14 de Março.

A ausência do Certificado de Conformidade dos produtos constituirá uma infracção às disposições estabelecidas nas alíneas h) e j) do artigo 23, podendo o importador incorrer às sanções de multa previstas nas alíneas d) e g) do n.º 3 do artigo 24 ambos do Regulamento de Normalização e Avaliação da Conformidade.

Exorta-se a todos os importadores para junto dos respectivos fornecedores, assegurarem que o Certificado de Conformidade é emitido pelo representante do INNOQ, IP antes da importação.

Esclarecimentos adicionais sobre o Programa de Avaliação da Conformidade podem ser obtidos no INNOQ, IP através dos seguintes contactos: email: Info.innoq@innoq.gov.mz e **Tel.: 83 333 8718** (Departamento de Inspeção do INNOQ, IP).

Maputo, aos 3 de Setembro de 2024

O Director-Geral

Geraldo Albasini
(Técnico Superior N1)

INNOQ, IP - o seu parceiro para a qualidade

MAPUTO (SEDE)
Av. Moçambique
Parcela 7168/D1/7
Bairro do Zimpeto
C.P: 2983
Tel: +258 824756985

SOFALA
Rua Francisco Gorjão
N.º 379, 1.º Andar
Bairro Ponta-Gêa
Cidade da Beira
Tel: +258 83 3279562

NAMPULA
Rua Maguiguana
N.º 1044
Bairro Central
Cidade de Nampula
Tel: +258 83 3279563